



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comissão Especial**

**Projeto de Resolução Legislativa nº 78/2021**

**Autor: Deputado Sinésio Campos**

**Relator: Deputado CARLINHOS BESSA.**

**Concede a Medalha Ruy Araújo ao Sr. Luís  
 Carlos Vasconcelos Magalhães.**

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

No dia 9 de novembro de 2021, o ilustre Deputado Sinésio Campos apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de n. 78/2021, que tem como objetivo Conceder a Medalha Ruy Araújo ao Sr. Luís Carlos Vasconcelos Magalhães.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

A proposição foi incluída em reunião ordinária, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

Ato contínuo, encaminhado à Comissão Especial designada pela Portaria n. 855/2021 e constituída pelos Deputados Carlinhos Bessa, Fausto Junior, Therezinha Ruiz e Álvaro Campelo.

Designado relator, foi-me conferida a responsabilidade de opinar sobre a matéria a fim de orientar o voto dos Nobres pares deste Colegiado e igualmente a votação do Plenário.

É o relatório.

Passo ao exame.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
**Comissão Especial**

**I – FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta do eminente Deputado Sinésio Campos visa condecorar o Sr. Luís Carlos Vasconcelos Magalhães, com expressiva honraria deste Poder Legislativo, notadamente a Medalha Ruy Araujo, pelos seus grandes feitos no Amazonas.

Segundo informa o projeto o Sr Luís Carlos Vasconcelos Magalhães é empresário e sacerdote espiritual Mina Nagô.

Ainda criança aos setes anos de idade conheceu o espiritismo por intermédio e influencia de sua irmã Irene Magalhães de Souza que na época Mãe de Santo e de seus demais irmãos Raimunda Matos, Rosa Guimarães, Raimundo Guimarães e Francisco Magalhães que já eram filhos de santo e se desenvolviam em correntes de Umbanda incorporando Caboclos e Encantados, porém alguns de seus irmãos converteram-se ao Protestantismo, mas Luís permaneceu firma em sua fé, sempre acreditando na verdade do Mundo Espiritual, em suas visões e contatos com os Guias no Plano Astral, aos oito anos de idade teve sua primeira incorporação.

Amazonense de grande valor trouxe muitos benefícios a nossa população pela sua dedicação e serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Luís Carlos Vasconcelos Magalhães sempre foi um homem dedicado e cumpridor de seus deveres e obrigações, merecendo, por parte da sociedade. Como se pode notar, tem se dedicado à construção de uma trajetória de vida, marcada pelo bem, pela dedicação, responsabilidade e amor à sociedade amazonense.

Seja como cidadão ou no exercício de sua função profissional, jamais se negou a servir àqueles que mais precisam e ajudar o Estado do Amazonas.

De fato, após detida análise, verifica-se que a matéria se faz altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada em razão dos estimáveis serviços e contribuições prestadas ao Amazonas, razão pela qual, o Sr. Luís Carlos Vasconcelos Magalhães é, indubitavelmente, merecedor da honraria que esta Casa





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão Especial**

Legislativa concede àqueles que se destacam e prestam relevantes serviços à sociedade amazonense.

Outrossim, da análise, verifica-se que a proposição em exame respeita a legitimidade da proposição, conforme disposição do art. 87, inciso II, do Regimento Interno da ALEAM. Vejamos:

*Art. 87. A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria:*

*I – Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto; (redação dada pela Resolução Legislativa n. 522 de 5.7.12).*

A matéria se comunica com o rol de competências disciplinadas no art. 88, §3º, do mesmo diploma legal.

*Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa.*

*(...)*

*§3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa, abrangendo os seguintes assuntos:*

*I – perda de Mandato de Deputado;*  
*II – deliberação sobre prisão em flagrante delito parlamentar;*  
*III – proposta de Emenda à Constituição Federal;*  
*IV – suspensão de execução, no todo em parte, de Lei ou Decreto Estadual, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada por decisão definitiva do Tribunal de Justiça;*  
*V – todo e qualquer assunto de sua economia interna, que não se compreenda nos limites de simples atos administrativos; e*  
*VI – outras matérias não compreendidas na forma de Projetos de: Lei ou Decreto Legislativo.*

Neste diapasão, a concessão da Medalha Ruy Araujo é possível desde que preencha os requisitos previstos no art. 1º da Resolução Legislativa n. 105 de 28 de maio de 1981, *in verbis*:

*Art. 1º Fica instituída a Medalha “Ruy Araujo”, como homenagem especial a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense.*





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão Especial**

Ao analisar tecnicamente o Projeto de Resolução n. 78/2021, considerando os ditames legais expostos e que o Sr. Luís Carlos Vasconcelos Magalhães, por seus próprios feitos e méritos, se distingue em meio à sociedade amazonense, verifico o preenchimento dos requisitos mencionados alhures e, ao que cumpre a esta Comissão Especial apreciar, não vislumbro óbices para a sua admissibilidade e prosseguimento, na forma regimental.

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão Especial, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Resolução Legislativa n. 78/2021.

Manaus, 18 de novembro de 2021.

**Deputado Carlinhos Bessa**

**1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**

**RELATOR**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - EM 18/11/2021 11:26:34  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 18/11/2021 11:08:32  
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - DEPUTADO(A) - EM 18/11/2021 11:07:23  
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 18/11/2021 10:53:46

